



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM**

Rua Rui Barbosa, nº 347 - Centro
Xaxim - Santa Catarina - 89825-000
Contato: (49) 3353-8200 / Fax: (49) 3353-8232



Folha: 1/1

**SOLICITAÇÃO
482/2016**

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO

ENTIDADE SOLICITANTE: MUNICIPIO DE XAXIM

Centro de Custo: 15 - Delegacia de Policia Civil

Órgão de Governo: 4 - Secretaria de Administração

Unidade: 2 - Fundo Mun. de Melhoria da Policia Militar

Dotação Orçamentária: 04.02.2.039.3.3.90.30.28.00.00.00 (17/2016)

Nome do Solicitante: OTAVIO J SKRZYPCZAK

Local de Entrega: CONFORME SOLICITADO -

Objeto/Finalidade: SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL COMO CAMERA INFRA, HD, CABOS, CONECTORES, PLUG, FONTE E CAIXA DE PROTEÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE CAMERAS DE SEGURANÇA ELETRONICA JUNTO A UNIDADE DE FUNCIONAMENTO DA DELEGACIA DE POLICIA DA COMARCA DE XAXIM

Observações:

ITENS SOLICITADOS

Item	Quant.	Un.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	6	Un	Camera Infra AHD 1.0MP 30m 2.8mm (01-06-00191)	375,2000	2.251,20
2	6	Un	Camera Infra AHD 2.0MP 30m 3.6mm 1/3 (01-06-00192)	425,0000	2.550,00
3	1	Un	Hd segate 3TB (01-06-00193)	800,0000	800,00
4	600	M/in	Cabo Coaxial 95% + tripolar (01-06-00194)	0,5000	300,00
5	14	Un	Conectores BNC moia parafuso (01-06-00195)	6,9000	96,60
6	7	Un	Plug P-4 (01-06-00196)	6,9000	48,30
7	1	Un	Fonte 12V 15A (01-06-00197)	150,0000	150,00
8	7	Un	Caixa de proteção conectores (01-06-00198)	19,9000	139,30
				Valor Total Previsto	6.335,40


Otavio J. Skrzypczak
Departamento Compras

ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE



Xaxim, 20 de Julho de 2016.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM**

Rua Rui Barbosa, nº 347 - Centro
Xaxim - Santa Catarina - 89825-000
Contato: (49) 3353-8200 / Fax: (49) 3353-8232

Folha: 1/1

**SOLICITAÇÃO
483/2016**



DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO

ENTIDADE SOLICITANTE: MUNICIPIO DE XAXIM

Centro de Custo: 15 - Delegacia de Polícia Civil

Órgão de Governo: 4 - Secretaria de Administração

Unidade: 2 - Fundo Mun. de Melhoria da Polícia Militar

Dotação Orçamentária: 04.02.2.039.4.4.90.52.33.00.00.00 (21/2016)

Nome do Solicitante: OTAVIO SKRZYPCZAK

Local de Entrega: CONFORME SOLICITADO -

Objeto/Finalidade: SOLICITAÇÃO DE UM GRAVADOR DE VIDEO AHD 16 CANAIS PARA INSTALAÇÃO EM EQUIPAMENTO SEGURANÇA ELETRONICO JUNTO A UNIDADE DE FUNCIONAMENTO DA DELEGACIA DE POLICIA DA COMARCA DE XAXIM.

Observações:

ITENS SOLICITADOS

Item	Quant.	Un.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Un	Gravador de Video AHD 16 canais (01-06-00199)	1.440,0000	1.440,00
				Valor Total Previsto	1.440,00


Otávio J. Skrzypczak
Departamento Compras

ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE


Xaxim, 20 de Julho de 2016.



Estado de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP)
Delegacia-Geral da Polícia Civil
16ª Delegacia Regional de Polícia de Xanxerê-FRON
Delegacia de Polícia da Comarca de Xaxim-FRON

Folhas
No 04
e

O MUNICÍPIO DE XAXIM

CONVÊNIO TRÂNSITO Nº 041/2016

Fornecedor: CHAPECÓ EQUIP. DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.
Endereço: Rua Índio Condá, 1609E – Bairro Passos dos Fortes, CHAPECÓ/SC
CNPJ/MP: 21.465.408/0001-09 Telefone: 3353-4428
Histórico: Aquisição de Equipamentos de Segurança Eletrônicos
E-mail :
Conta Convênio nº 006.00000109-6 CEF

Quant.	Especificação	Unid.	P.Unit.	Preço total
01	Gravador de vídeo AHD de 16 canais	Unid.	1.440,00	1.440,00
06	Câmera infra AHD 1.0MP 30m 2.8mm	Unid.	375,20	2.251,20
06	Câmera infra AHD 2.0MP Fullhd 30m 3.6mm 1/3	Unid.	425,00	2.550,00
01	HD segate 3TB	Unid.	800,00	800,00
02	Cabo coaxial 95%+tripolar 300mts	Unid.	150,00	300,00
14	Conectores BNC mola parafuso	Unid.	6,90	96,60
07	Plug P-4	Unid.	6,90	48,30
01	Fonte 12V 15A	Unid.	150,00	150,00
07	Caixa de proteção para conectores	Unid.	19,90	139,30
				TOTAL RS 7.775,40

XAXIM/SC, 06 de Julho de 2016

Fernando Callfass
Delegado de Polícia



CHAPECÓ

EQUIPAMENTOS DE
SEGURANÇA ELETRÔNICA

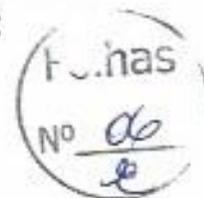
Razão Social:	Chapeco Equipamentos de Segurança Eletronica Ltda.		
CNPJ:	21.465.408/0001-09		
IE:	257.526.650		
Endereço:	Rua Índio Conda, 1609E Passo dos Fortes, Chapeco/SC		
	Chapeco/SC 16 de maio de 2016.		
Cliente:	Delegacia de Policia Civil de Xaxim		
Contato:	Betoni		
Orçamento:	CFTV		

Quantidade	Descrição do equipamento	Valor uni	Valor Total
1	Gravador de video AHD de 16 canais	R\$ 1.440,00	R\$ 1.440,00
6	Camera infra ahd 1.0MP 30m 2.8mm	R\$ 375,20	R\$ 2.251,20
6	Camera infra ahd 2.0MP FULLHD 30m 3.6mm 1/3	R\$ 425,00	R\$ 2.550,00
1	HD segate 3TB	R\$ 800,00	R\$ 800,00
2	Cabo coaxial 95%+tripolar 300mts	R\$ 150,00	R\$ 300,00
14	Conector bnc mola parafuso	R\$ 6,90	R\$ 96,60
7	Plug P-4	R\$ 6,90	R\$ 48,30
1	Fonte 12V 15A	R\$ 150,00	R\$ 150,00
7	Caixa de proteção para conectores	R\$ 19,90	R\$ 139,30
		Total Geral:	R\$ 7.775,40



ControlSeg
sistemas de segurança

CONTROL SEG LTDA
Rua João Lunardi 1017, Centro Xaxim/SC
Fone: 49 84148057



ORÇAMENTO

A/C	Delegacia de Policia de Xaxim
Sr.(a)	
Endereço:	
Telefone:	
CNPJ/CPF	
IE/RG	

BETONI
Fone: 8414 8057 ou 8885 1697
controlsegxxm@hotmail.com

DATA: 16/05/2016¹

Quant	Descrição	R\$ UN	R\$ Total
01	Gravador de Vídeo Híbrido GS 16 FHD. Suporta câmeras AHD, IP e analógico, saída HDMI e VGA, Suporta HD de até 6 Terra Byte, aplicativo GIGA CLOUD, acesso via nuvem, resolução em alta definição (HD).	1500,00	1500,00
06	Câmera Infravermelho 30m AHD (720p) - SONY EXMOR 1/3	325,00	1950,00
06	Câmera Infravermelho AHD SONY EXMOR 1/3 - FULL HD (1080p) - 30 metros	475,00	2850,00
01	HD SURVEILLANCE SEAGATE 3 Terra Byte (desenvolvido especialmente para sistema de segurança)	850,00	850,00
02	Rolo de cabo coaxial com bipolar 80% malha de cobre, bobina de 100 metros.	150,00	300,00
14	Conector bnc de mola com parafuso	4,00	56,00
07	PLug P4 com borne	4,00	28,00
07	Caixa de proteção para armazenar os conectores	12,00	84,00
02	Cabo HDMI para visão nos televisores	45,00	90,00
01	Fonte 10 ampéres, 12 volts	150,00	150,00
		Total final: R\$ 7858,00	

CONTROL SEG LTDA
CNPJ: 15.349.540/0001-52
INSC. EST. 256.691.762



M@RCIÓ COMPUTADORES Ltda

Rua Nereu Ramos, 571 - Sala 02 - Centro

Xanxerê - SC - CEP: 89.820-000

Fone/Fax: (049) 3433-8318

CNPJ: 08.949.898/0001-50

marcio_computadores@hotmail.com

ORÇAMENTO 2016

NOME: DELEGACIA DE POLÍCIA DE XAXIM

DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
GRAVADOR DE VIDEO AHD 16 CANAIS	1	R\$ 1.490,00	R\$ 1.490,00
CAMERA INFRA AHD 1,0MP 30M 2,8MM	6	R\$ 390,00	R\$ 2.340,00
CAMERA INFRA AHD 2,0MP FULLHD 3,6MM 1/3	6	R\$ 440,00	R\$ 2.640,00
HD SEAGATE 3TB	1	R\$ 737,00	R\$ 737,00
CABO COAXIAL 95% + TRIPOLAR 300MTS	2	R\$ 165,00	R\$ 330,00
CONECTOR BNC MOLA PARAFUSO	14	R\$ 8,00	R\$ 112,00
PLUG P-4	7	R\$ 8,00	R\$ 56,00
FONTE 12V 15A	1	R\$ 160,00	R\$ 160,00
CAIXA DE PROTEÇÃO PARA CONECTORES	1	R\$ 25,00	R\$ 25,00
TOTAL			R\$ 7.890,00

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À COMBINAR

PRAZO DE ENTREGA: 15 DIAS ÚTEIS

GARANTIA DAS PEÇAS: 01 ANO



XANXERÊ, 06 DE JULHO DE 2016

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de equipamentos de segurança eletrônicos pra 16ª Delegacia Regional de Polícia de Xanxerê-FRON - Delegacia de Polícia da Comarca de Xaxim-FRON.

Processo Adm. nº: 114/2016 **Modalidade:** Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Forma de Julgamento: Menor Preço (Por Item)
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.: 15 DIAS
Local de Entrega: Município de Xaxim -
Urgência:
Vigência:
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-MUNICIPIO DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
	04.02.2.039.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. do Fundo de Melhoramento da Polícia Militar	3.3.90.30.28.00.00.00	6.335,40
	Fonte de Recurso : 1011 - Convênio de Trânsito - Civil			
21	04.02.2.039.4.4.90.00.00.00.00.00	Manut. do Fundo de Melhoramento da Polícia Militar	4.4.90.52.33.00.00.00	1.440,00
	Fonte de Recurso : 1011 - Convênio de Trânsito - Civil			
Total previsto:				7.775,40

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1,000	Un	Gravador de Video AHD 16 canais (01-06-00190)	1.440,0000	1.440,00
2	6,000	Un	Camera Infra AHD 1.0MP 30m 2.8mm (01-06-00191)	375,2000	2.251,20
3	6,000	Un	Camera Infra AHD 2.0MP 30m 3.6mm 1/3 (01-06-00192)	425,0000	2.550,00
4	1,000	Un	Hd segate 3TB (01-06-00193)	800,0000	800,00
5	600,000	MLin	Cabo Coaxial 95% + tripolar (01-06-00194)	0,5000	300,00
6	14,000	Un	Conectores BNC mola parafuso (01-06-00195)	6,9000	96,60
7	7,000	Un	Plug P-4 (01-06-00196)	6,9000	48,30

Xaxim, 27 de Julho de 2016.

Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

Otávio João Skrzypczak
Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC



Folha: 2/2

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
8	1,000	Un	Fonte 12V 15A (01-06-00197)	150,0000	150,00
9	7,000	Un	Caixa de proteção conectores (01-06-00198)	19,9000	139,30
Total Geral →				3.224,4000	7.775,40

Xaxim, 27 de Julho de 2016.

Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

Otávio João Skrzypczak
Responsável pelo Setor Compras

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 114/2016, na modalidade de Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

Xaxim, 27 de Julho de 2016.

Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 114/2016
Data do Processo Adm.: 27/07/2016
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Objeto do Processo Adm.: Aquisição de equipamentos de segurança eletrônicos pra 16ª Delegacia Regional de Polícia de Xanxerê-FRON - Delegacia de Polícia da Comarca de Xaxim-FRON.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICIPIO DE XAXIM

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
17	04.02	2.039	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.28.00.00.00	59.943,27	6.335,40
21	04.02	2.039	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.52.33.00.00.00	13.002,94	1.440,00
					Total Previsto:	7.775,40

					Total Geral:	7.775,40
--	--	--	--	--	---------------------	-----------------

Xaxim, Em 27.07.16


Juliano Sorgatto - Contador - CRC/SC 032.895/O-5



Nº. Publ.	389	2016
Data da Publ.	08/01/16	
Data Saida	08/02/16	
Resp. pela Publ.		
Nome:	[assinatura]	

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE XAXIM

DECRETO Nº 017/2016

Institui a Comissão Permanente de Licitações de Bens e Avaliações da Prefeitura Municipal de Xaxim e dá outras providências.

IDACIR ANTONIO ORSO, Prefeito Municipal, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e na forma do Art. 51 da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais normas vigentes,

DECRETA:

Art. 1º Fica pelo presente Decreto Instituída a Comissão Permanente de Licitações e a Comissão de avaliação de Bens da Prefeitura Municipal de Xaxim/SC, que será composta pelos seguintes Membros:

I - Membros efetivos:

- Presidente – Otavio João Skrzypczak, CPF nº 767.673.109-72.
- Secretário – Fabricia Antunes Paz, CPF nº 032.949.419-86;
- Membro - Catiane Geovane Curtarelli Soccol, CPF nº 006.466.089-32;
- Membro - Igomar Bortoncello CPF nº 701.463.739-87

II - Membros Suplentes:

- Taiane Aparecida Baggio 064.988.789-16

Parágrafo único Os suplentes poderão ser convocados a qualquer momento pelo Chefe do Poder Executivo sempre que um dos efetivos não estiver presente.

Art. 2º Compete à Comissão Municipal Permanente de Licitações de Bens e Avaliações:

- Julgar o Registro Cadastral dos Fornecedores;
- Divulgar a relação dos fornecedores com cadastro aprovado, cancelados e todas as alterações decorrentes;
- Processar e julgar os processos de licitações;
- Avaliar, sempre que convocada, bens móveis e imóveis do Município;
- Avaliar, sempre que convocada, bens móveis e imóveis de terceiros, desde que haja interesse do Município;
- Processar e Julgar, todos os Processos e Avaliações necessárias para o cumprimento da Lei nº. 8.666/93.

§ 1º das reuniões, a Comissão deverá lavrar Ata Circunstanciada para cada caso, expondo o objeto do julgamento e as considerações pertinentes.

[assinatura]



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

§ 2º Os membros da Comissão de licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 3º Excepcionalmente nos Termos do Art. 51, § 1º da Lei n.º 8.666/93, para julgamento dos Convites, fica substituída a Comissão pelo Presidente, que processará e julgará nos termos da Lei, lavrando Ata Circunstanciada para cada caso.

Art. 4º Os trabalhos desenvolvidos pela Comissão, em qualquer circunstância, considerando o seu caráter de interesse público, não serão remunerados, não gerando qualquer vantagem salarial ou de qualquer outra natureza a seus membros.

Parágrafo único – A investidura dos membros da Comissão não excederá a um ano.

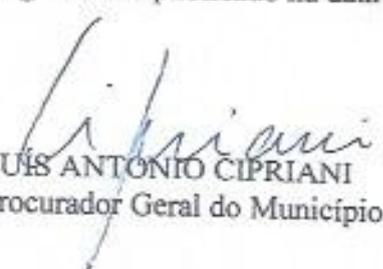
Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2016.


IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra.


LUÍS ANTONIO CIPRIANI
Procurador Geral do Município

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC



PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	114/2016
Processo de Licitação:	114/2016
Modalidade:	Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Número da Licitação:	26/2016-DL
Data do Processo:	27/07/2016
Data da Abertura das Propostas:	27/07/2016
Hora da Abertura das Propostas:	13:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim,

27, 07, 16

A handwritten signature in cursive script.

Luís Antonio Cipriani - OAB/SC 35.698

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307073229

Data da Inscrição: 27/06/2016 **Data da Renovação:** 27/06/2016 **Validade:** 27/06/2016

Razão Social: 16387 - CHAPECO EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA ELETRONICA LTDA **Data do Cadastro:** 27/07/2016
Endereço: Rua Condã, 1609, E SALA 01
Bairro: Passo dos Fortes **Cidade:** Chapecó **UF:** SC **CEP:** 89805-533
Telefone/Fax: 4988452529 / **e-mail:** chapecoseg@chapecoseg.com.br
CNPJ: 21.465.408/0001-09
Inscrição Estadual:
Inscrição Municipal:
Responsável: **CPF:**

Capital Social:
Faturamento Mensal:
Qtde de Funcionários:
Área Disponível:
Área Construída:
Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Princ. Fornecedores:

Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
27	47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
52	47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
59	46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
61	47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
77	95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
94	95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
195	46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
197	46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
505	95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA FEDERAL E DA UNIÃO.	8054.D1EE.5A3B.CF44	19/07/2016	15/01/2017
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT.	71835172/2016	27/07/2016	22/01/2017
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.	160140060924434	19/07/2016	17/09/2016
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.	24392	19/07/2016	18/08/2016
CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM FGTS.	2016071405054730221500	14/07/2016	12/08/2016

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

CHAPECÓ EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA
Rua Condá, nº 1609-E, Sala 01
Bairro Passo dos Fortes
Chapecó – Santa Catarina
CEP 89805-533



CONTRATO SOCIAL

Os infra-assinados, **VIVIANE CRISTINE SCHMITT**, brasileira, solteira, nascida no dia 08/11/1986, funcionária pública, portadora da RG 4.181.945 expedido pelo SSP-SC e do CPF nº 041.542.429-11, residente e domiciliada na Rua São João, nº 2199-D, bairro Pinheirinho, na cidade de Chapecó (SC), CEP 89800-000, e **DEBORA DE FATIMA REZENDE DOS SANTOS**, brasileira, solteira, nascida no dia 27/09/1989, vendedora, portadora da CNH nº 04794518629 expedida pelo DETRAN-SC e CPF nº 064.845.569-62, residente e domiciliada na Rua Recife, nº 251-E, bairro Palmital, na cidade de Chapecó (SC), CEP 89814-590, por este e na melhor forma de direito, têm entre si justo e contratado constituir uma Sociedade Limitada, o que fazem mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª. - DENOMINAÇÃO SOCIAL E TIPO DE SOCIEDADE

Sob a denominação social de **CHAPECÓ EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA** é constituída uma Sociedade Limitada, que se regerá pelo presente Contrato Social nos termos da Lei nº. 10.406/2002, Parte Especial, Livro II, Título II – da Sociedade Limitada e demais legislação aplicável para os casos omissos, adotando como título do estabelecimento **CHAPECÓ EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA**.

CLÁUSULA 2ª. - SEDE, FILIAIS, AGÊNCIAS OU SUCURSAIS.

A Sociedade terá a sua sede na Rua Condá, nº 1609- E, Sala 01, bairro Passo dos Fortes, na cidade de Chapecó, estado de Santa Catarina, CEP 89805-533, podendo sua administração estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional.

CLÁUSULA 3ª. - OBJETO SOCIAL

A sociedade terá como objeto o comércio atacadista e varejista de aparelhos e componentes eletrônicos, sistema de segurança residencial, equipamentos de telefonia e comunicação, equipamentos e suprimentos de informática e manutenção de computadores, aparelhos eletrônicos e de equipamentos de telefonia e comunicação.

CLÁUSULA 4ª. - PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciará suas atividades em 27 de outubro de 2014 e será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 5ª. - EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social coincidirá com o ano calendário, sendo que no dia 31 de dezembro de cada ano, serão levantadas as demonstrações contábeis que deverão ser transcritas no livro diário da sociedade.

CLÁUSULA 6ª. - DO CAPITAL SOCIAL E DAS COTAS

O capital social é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), constituído de 60.000 (sessenta mil) quotas do valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, é subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Cada sócio subscreve e integraliza neste ato as quotas e valores correspondentes conforme abaixo.

a) A sócia, **VIVIANE CRISTINE SCHMITT**, subscreve 30.000 (trinta mil) quotas no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e neste ato, às integraliza em moeda corrente nacional.

b) A sócia, **DEBORA DE FATIMA REZENDE DOS SANTOS**, subscreve 30.000 (trinta mil) quotas no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e neste ato, às integraliza em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA 7ª. - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme o artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

§ 1º - A cessão total ou parcial de quotas, sem a correspondente modificação do contrato social e do consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.

CLÁUSULA 8ª. - DA ADMINISTRAÇÃO

A Administração da sociedade será exercida pela sócia **DEBORA DE FATIMA REZENDE DOS SANTOS**, a qual exercerá o cargo de Administradora.

§ 1º O administrador têm o poder gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade.

§ 2º O administrador receberá um "pró-labore" mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, na reunião anual de apreciação das contas, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

§ 3º É vedado ao administrador fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social, bem como onerar, alienar ou comprar bens imóveis da ou para a sociedade, sem autorização dos sócios aprovada em reunião.

§ 4º O administrador responderão solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

§ 5º O administrador respondera pelo cumprimento de todos os atos previstos nos artigos 1010 a 1021 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA 9ª. - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Os lucros Acumulados e do Período poderão ser distribuídos aos sócios quotistas, periodicamente, a título de adiantamento de lucros, ou lucros efetivos de acordo com a legislação tributária vigente.

§ 1º - Os eventuais adiantamentos de lucros ou distribuição de lucros efetuados durante o exercício que excedam a confirmação do lucro apurado no final do exercício deverão ser devolvidos à sociedade, pelos sócios, conforme determinação da legislação das Sociedades Limitada, art. 1.059, com juros calculados pela TJLP - Tabela de Juros em Longo Prazo, do período.

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço

patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA 10ª. - DAS REUNIÕES

A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social para a aprovação das contas da administração com finalidade de deliberar sobre o balanço patrimonial e de resultado e a destinação dos lucros do período.

§ único - Até 30 dias antes da data marcada para a reunião, os documentos referidos nesta cláusula devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA 11ª. - CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU VENDA DE COTAS.

Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar ao remanescente, por escrito com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo a este o direito de preferência na aquisição das mesmas.

§ 1º - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser alienadas, caucionadas, cedidas, transferidas ou vendidas, sem o expreso consentimento de todos os sócios, cabendo em igualdade de condições e preços, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las, no caso de alguns quotistas pretenderem ceder as que possuem.

§ 2º - Se o sócio remanescente não usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata esta cláusula, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

CLÁUSULA 12ª. - DO FALECIMENTO

O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que continuará com os herdeiros do de cujus, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

§ 1º - Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§ 2º - Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

§ 3º - A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, das responsabilidades pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos depois de averbada a resolução da sociedade.

§ 4º - A retirada ou exclusão de sócio, não o exime também da responsabilidade pelas obrigações sociais posteriores e em igual prazo como previsto nesta cláusula, enquanto não se requerer a averbação da resolução.

CLÁUSULA 13ª. - DA INTERDIÇÃO DO ADMINISTRADOR

Os administradores declararão formalmente sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

REC 6

CLÁUSULA 14ª. - OUTRAS CLÁUSULAS DE INTERESSE DOS SÓCIOS

Os casos omissos serão tratados pelo que regula a Lei 10.406/02 – Livro II e legislação complementar.

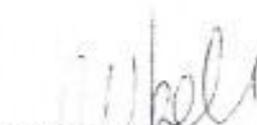
CLÁUSULA 15ª. - FORO

As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Chapecó-SC, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza efeitos legais.

Chapecó (SC), 14 de outubro de 2014.


VIVIANE CRISTINE SCHMITT


DEBORA DE FATIMA REZENDE DOS SANTOS

TESTEMUNHAS:

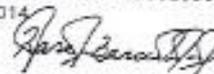

SONIA JUÇELDA INNOCENTE DISNER
CPF n.º 693.622.209-97
R.G 12R-2.031.389 SSP/SC


BRUNA ZALEWSKI CERVI
CPF n.º 043.324.219-14
R.G 51.273.699-98 SSP/RS



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/11/2014 SOB Nº. 42205263610
Protocolo: 14/301453-8 DE 30/10/2014

CHIAPSO EQUIPAMENTOS E
SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA


BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETARIO GERAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **CHAPECO EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA ELETRONICA LTDA - ME**
CNPJ: 21.465.408/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dividas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 17:12:38 do dia 19/07/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/01/2017.

Código de controle da certidão: **BD54.D1EE.5A3B.CF44**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): CHAPECO EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA ELETRONICA LTDA ME
CNPJ/CPF: 21.465.408/0001-09

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	160140060924434
Data de emissão:	19/07/2016 17:10:54
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	17/09/2016

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

CHAPECO EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA ELETRONICA LTDA ME CNPJ: 21.465.408/0001-09

Aviso

Sem Débitos

Mensagem

Certificamos, que o contribuinte acima especificado, NADA deve à Fazenda Municipal referente aos tributos municipais, ou Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar as dívidas que, por ventura sejam apuradas, do contribuinte acima especificado.

Código de Controle

DCA1IBHSVWFD4491

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.chapeco.sc.gov.br>

Chapecó (SC), 19 de Julho de 2016

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 21465408/0001-09
Razão Social: CHAPECO EQUIP DE SEG ELETRONICA LTDA ME
Endereço: RUA CONDA 1609 E SALA 1 / PASSO DOS FORTES / CHAPECO / SC / 89805-533

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/07/2016 a 12/08/2016

Certificação Número: 2016071405054730221500

Informação obtida em 19/07/2016, às 17:16:10.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CHAPECO EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA ELETRONICA LTDA - ME
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.465.408/0001-09

Certidão nº: 71835172/2016

Expedição: 27/07/2016, às 10:29:44

Validade: 22/01/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CHAPECO EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA ELETRONICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.465.408/0001-09**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC



DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 26/2016 - DL

Processo Administrativo:	114/2016
Processo de Licitação:	114/2016
Data do Processo:	27/07/2016

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 114/2016

A Comissão Permanente de Licitação, da entidade MUNICÍPIO DE XAXIM, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 017/2016, de 04/01/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27/07/2016, às 13:00 horas, no endereço, RUA RUI BARBOSA N.347, Xaxim-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 26/2016-DL na modalidade Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

Aquisição de equipamentos de segurança eletrônicos pra 16ª Delegacia Regional de Polícia de Xanxerê-FRON - Delegacia de Polícia da Comarca de Xaxim-FRON.

Xaxim, 27 de Julho de 2016.

Otávio João Skrzypczak
Presidente da Comissão de Licitação

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89925-000 - Xaxim - SC

Folhas
No 25
E

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 26/2016 - DL

Processo Nr.: 114/2016
Data: 27/07/2016

Folha: 1/2

Fornecedor: CHAPECO EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA ELETRONICA LTDA
Endereço: Rua Condá, 1609, E SALA 01
Cidade: Chapecó - SC
CNPJ: 21.465.408/0001-09

Código: 16387

Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: Aquisição de equipamentos de segurança eletrônicos pra 16ª Delegacia Regional de Polícia de Xanxerê-FRON - Delegacia de Polícia da Comarca de Xaxim-FRON.

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	1,00	Un	Gravador de Video AHD 16 canais (01-06-00199)
2	6,00	Un	Camera Infra AHD 1.0MP 30m 2.8mm (01-06-00191)
3	6,00	Un	Camera Infra AHD 2.0MP 30m 3.6mm 1/3 (01-06-00192)
4	1,00	Un	Hd segate 3TB (01-06-00193)
5	600,00	MLin	Cabo Coaxial 95% + tripolar (01-06-00194)
6	14,00	Un	Conectores BNC mola parafuso (01-06-00195)
7	7,00	Un	Plug P-4 (01-06-00196)
8	1,00	Un	Fonte 12V 15A (01-06-00197)
9	7,00	Un	Caixa de proteção conectores (01-06-00198)

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

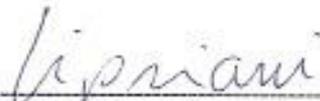
JUSTIFICATIVA

Aquisição de equipamentos de segurança eletrônicos pra 16ª Delegacia Regional de Polícia de Xanxerê-FRON - Delegacia de Polícia da Comarca de Xaxim-FRON.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Deve-se à pesquisa de mercado através do qual foram realizados cotações de preço, tendo-a empresa vencedora ofertado a melhor proposta, ou seja, o menor custo ao erário.

Xaxim, 27 de Julho de 2016


Luis Antonio Cipriani - OAB/SC 35.698

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC



DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 26/2016 - DL

Processo Nr.: 114/2016
Data: 27/07/2016

Folha: 2/2

27/07/2016

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Xaxim, 27 de Julho de 2016

Idaci Antonio Orso - Prefeito Municipal

Valor da Despesa: 7.775,40 (sete mil setecentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos)

Pagamento.....: 30 dias

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 114/2016
b) Licitação Nr.: 26/2016-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 27/07/2016
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: Aquisição de equipamentos de segurança eletrônicos pra 16ª Delegacia Regional de Polícia de Xanxerê-FRON - Delegacia de Polícia da Comarca de Xaxim-FRON.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto. (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
- 016387 - CHAPECO EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA	9	0,0000	7.775,40
	9		7.775,40

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.039.3.3.90.00.00.00.00.00 (17), 2.039.4.4.90.00.00.00.00.00 (21)


Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 114/2016
- b) Licitação Nr.: 26/2016-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 27/07/2016
- e) Objeto da Licitação: Aquisição de equipamentos de segurança eletrônicos pra 16ª Delegacia Regional de Polícia de Xanxerê-FRON - Delegacia de Polícia da Comarca de Xaxim-FRON.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

(em Reais R\$)

	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
CHAPECO EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA ELETRONICA LTDA (16387)					
1 Gravador de Video AHD 16 canais	Un	1,00	0,0000	1.440,00	1.440,00
2 Camera Infra AHD 1.0MP 30m 2.8mm	Un	6,00	0,0000	375,20	2.251,20
3 Camera Infra AHD 2.0MP 30m 3.6mm 1/3	Un	6,00	0,0000	425,00	2.550,00
4 Hd segate 3TB	Un	1,00	0,0000	800,00	800,00
5 Cabo Coaxial 95% + tripolar	MLin	600,00	0,0000	0,50	300,00
6 Conectoria BNC mola parafuso	Un	14,00	0,0000	6,90	96,60
7 Plug P-4	Un	7,00	0,0000	6,90	48,30
8 Fonte 12V 15A	Un	1,00	0,0000	150,00	150,00

Xaxim, 27 de Julho de 2016.

Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CHAPECO EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA ELETRONICA LTDA (16387)

9 Caixa de proteção conectores	Un	7,00	0,0000	19,90	139,30
				Total do Fornecedor:	7.775,40
				Total Geral:	7.775,40

Xaxim, 27 de Julho de 2016.


Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

Xaxim**PREFEITURA****AVISO DE DISPENSA 0026/2016**

AVISO DE DISPENSA 26/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM



O Município de Xaxim - SC através do seu prefeito comunica a presente dispensa, a saber :

Dispensa de Licitação N. 0026/2016

Processo Licitatório N. 0114/2016

Homologação: 26/07/2016

Fornecedor: Chapeco Equipamentos de Segurança Eletrônica Ltda.

CNPJ: 21.465.408/0001-09

Valor Total: 7.775,40

Objeto: Aquisição De Equipamentos De Segurança Eletrônicos Para 16ª Delegacia Regional De Polícia De Xaxim-FRON- Delegacia De Polícia Da Comarca De Xaxim-FRON.

Vigência: 31/12/2016.

Fundamento: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93

Xaxim - SC, 27 de julho de 2016.

Decreto 272

DECRETO Nº 272/2016

Estabelece Horário de Funcionamento dos Serviços Públicos Municipais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Xaxim Estado de Santa Catarina, de acordo com atribuições inerentes a seu cargo, embasado no Artigo 66, VI, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido pelo presente decreto, horário de funcionamento dos Serviços Públicos Municipais, a partir de 01 de agosto de 2016, com expediente das 08h às 11h45min e das 13h15min às 17h30min, exceto:

I - A Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades, que permanecem das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h;

II - O CAPS que trabalha das 08h às 17h sem fechar ao meio dia;

III - O Parque de Máquinas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Setor de Serviços Urbanos e o Setor de Máquinas da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, que permanecem com atendimento das 12h30min às 18h30min;

IV - O Serviço de Acolhimento Institucional (Abrigo Municipal) que permanece em funcionamento 24 horas;

V - A Secretaria Municipal de Educação e Cultura que permanece das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 231/2016, de 30 de maio de 2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 28 de julho de 2016.

Idacir Antonio Orso

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra

Luis Antonio Cipriani

Procurador Geral do Município



INSTRUMENTO CONTRATUAL nº 0094/2016

De um lado, o **MUNICÍPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu **Prefeito Municipal Sr. IDACIR ANTONIO ORSO**, brasileiro, casado, contabilista, inscrito no CPF sob nº 194.821.759-72 e portador da cédula de identidade nº 17/R-440.230, residente e domiciliado na Avenida Julio Lunardi, nº 1637, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado, **CHAPECÓ EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRIONICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Condá, nº 1609, Bairro Passo dos Fortes na cidade de Chapeco, Estado de Santa Catarina, CEP 89.805-533, inscrita no CNPJ sob nº 21.465.408/0001-09, este ato representada pela **Sra. Debora de Fatima Rezende dos Santos**, brasileira, maior, inscrita no CPF sob nº 064.845.569-62 e portadora da CNH nº 04794518629, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o constante nas cláusulas a seguir enumeradas.

FUNDAMENTO LEGAL: Vincula-se o presente contrato às normas previstas na Lei nº 8.666/93 e Processo Licitatório nº 0114/2016, Dispensa nº 0026/2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento contratual a aquisição de equipamentos de segurança eletrônicos pra 16ª Delegacia Regional de Polícia de Xanxerê-FRON - Delegacia de Polícia da Comarca de Xaxim-FRON.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONTRATAÇÃO E VINCULAÇÃO

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA:

Atos convocatórios
Edital de licitação (Dispensa nº 0026/2016 – Processo Licitatório nº 0114/2016)
Especificações e proposta da proponente vencedora
Parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

§ 1º - A assinatura do presente contrato indica à CONTRATADA possuir plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se os mesmos às normas da Lei nº 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, ITENS, QUANTIDADES E VALORES.

As despesas decorrentes do presente contrato serão comportadas pelas dotações orçamentárias especificadas a seguir:

Unidade Gestora: 12637 - Prefeitura Municipal de Xaxim
Órgão de Governo: 04- Secretaria da Administração
Unidade Orçamentária: 04.02- Fundo Mun. de Melhoria da Polícia Militar
Funcional Programática: 6.181.601- Segurança Municipal
Projeto/Atividade: 2.39 - Manut. do Fundo de Melhoramento da Polícia Militar
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.28.00.00.00 (17/2016)
Fonte de Recurso: 0.1.11- Convênio de Trânsito- Civil

Unidade Gestora: 12637 - Prefeitura Municipal de Xaxim
Órgão de Governo: 04- Secretaria da Administração
Unidade Orçamentária: 04.02- Fundo Mun. de Melhoria da Polícia Militar

Idacir Antonio Orso
Debora de Fatima Rezende dos Santos



Funcional Programática: 6.181.601- Segurança Municipal
Projeto/Atividade: 2.39 - Manut. do Fundo de Melhoramento da Polícia Militar
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.33.00.00.00 (21/2016)
Fonte de Recurso: 0.1.11- Convênio de Trânsito- Civil

No quadro a seguir são especificados os materiais/equipamentos, e o valor a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, durante a vigência contratual:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	VLR. UN.	VLR. TOTAL
01	Gravador de Vídeo AHD 16 canais	UN	01	1.440,00	1.440,00
02	Câmera Infra AHD 1.0MP 30m 2.8mm	Un	06	375,00	2.251,20
03	Câmera Infra AHD 2.0MP 30m 3.6mm 1/3	Un	06	425,00	2.550,00
04	Hd segate 3TB	Un	01	800,00	800,00
05	Cabo Coaxial 95% + tripolar	Mlin	600	0,50	300,00
06	Conectores BNC mola parafuso	Un	14	6,90	96,60
07	Plug P-4	Un	7	6,90	96,60
08	Fonte 12V 15A	Un	01	150,00	150,00
09	Caixa de proteção conectores	Un	07	19,90	139,30
					7.775,40

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços prestados, a importância de R\$ 7.775,40 (sete mil setecentos setenta e cinco reais, com quarenta centavos), no exercício de 2016.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme a serviços e mediante liquidação da Nota Fiscal Eletrônica, devidamente certificada pelo órgão competente, receptor do objeto licitado;

- É obrigatória a emissão de Nota Fiscal Eletrônica, nos termos do Protocolo ICMS nº 042, de 03/07/2009;
- Constatando o receptor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à contratada para as devidas correções;

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATO

O Contratado obriga-se a:

- Cumprir com os preços descritos na proposta de preço;
- Se houver incidência de impostos, estes deverão estar incluídos nos preços;
- Todas as eventuais despesas de transportes, cargas, descarga, serão de responsabilidade exclusiva da vencedora, sendo que nenhuma outra despesa poderá ser debitada posteriormente;
- Arcar com todos os tributos inerentes a venda, inclusive autoriza a reter os impostos passíveis de serem retidos a fim de que se cumpram às obrigações com o fisco.
- Responsabilizar-se pela qualidade do objeto entregue, especialmente para efeito de penalização, no caso de não atendimento ao solicitado;
- A apresentação da proposta implica na total a aceitação das condições deste edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

- Fiscalizar e controlar a entrega dos materiais;
- Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas;
- Cumprir as condições de pagamento aqui estabelecidas.

Aprioriani
[Handwritten signature]



CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO

O presente processo será válido até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado caso haja necessidade e acordo entre as partes.

CLAÚSULA OITAVA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido:

- por ato unilateral e escrito da administração nos casos de inexecução total ou parcial;
- amigavelmente, por acordo entre as partes;
- judicialmente, nos termos da legislação, respeitados, no primeiro caso, os direitos da Administração conforme previsto no art. 77 da Lei nº. 8.666/93 e alterações consolidadas.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

O não cumprimento as obrigações assumidas ou dos preceitos legais aplicáveis sujeitará o Contratado às seguintes penalidades:

- advertência;
- suspensão do direito de licitar junto ao Município;
- declaração de inidoneidade;
- multa de 10% (dez por cento) sobre o montante da proposta no caso de inadimplência.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO PARA INICIO DA ENTREGA DOS ITENS

A CONTRATADA obriga-se a entregar os itens mediante autorização de fornecimento.

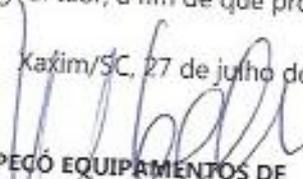
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

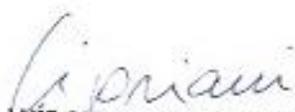
As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xaxim, Estado de Santa Catarina, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor, a fim de que produza seus efeitos legais.

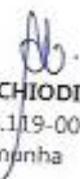
Xaxim/SC, 27 de julho de 2016.


MUNICÍPIO DE XAXIM
CONTRATANTE
Idair Antonio Orso
Prefeito Municipal


CHAPECÓ EQUIPAMENTOS DE
SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA
CONTRATADO
Debora de Fatima Rezende dos Santos
Representante Legal


LUIS ANTONIO CIPRIANI
QAB/SC-35.698
Procurador-geral


CATIANE GEOVANE CURTARELLI SOCCOL
006.466.089-32
Testemunha


ALINE CHIODI
071.518.119-00
Testemunha



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM



TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO E NUMERAÇÃO DE PÁGINAS

Processo Licitatório nº 0114/20116
Modalidade: Dispensa nº 0026/2016

Encerra-se aqui o presente processo.

Consta no presente 01 (um) volume sendo que o Volume 01 (um) é enumerado de 01 (um) a 34 (trinta e quatro), incluindo-se esta.

E por ser esta a expressão da verdade vai por mim assinado.

Xaxim SC, 23 de agosto de 2016.


EDILAINE CORREA LEITE
079.363.559-44
Matrícula nº 7274